



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 686, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com o Ministério da Agricultura/PRODECOR/POLONORDESTE para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

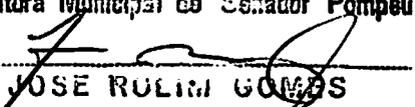
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a celebrar Convênios com o Ministério da Agricultura/PRODECOR/POLONORDESTE, com a finalidade específica de construção de açudes comunitários, ^{e de saneamento} neste Município, nos valores fixados e destinados por aqueles Órgãos Públicos, para repasse // aos proprietários interessados e selecionados.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
EM 16 DE NOVEMBRO DE 1981.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu


JOSE RULIM GOMES

Prefeito Municipal

CPF 010688953/15